



EDITAL MEL Malês nº01/2023

CRENCIAMENTO DE NOVOS(AS) DOCENTES

O Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África (MEL Malês) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base em decisão do seu colegiado na sessão de 24 de abril de 2023, faz saber que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de docentes, nos termos dispostos a seguir:

Art.1º Estão abertas vagas para compor o corpo docente do MEL Malês em duas categorias de docentes (Portaria CAPES nº2/2012):

I - docentes permanentes;

II - docentes colaboradores.

Art. 2º As atribuições de um(a) docente da categoria “**permanente**” são:

I - Ministras, no mínimo, dois créditos de disciplina por ano no âmbito do MEL Malês;

II - Receber para orientação, ao menos, um(a) estudante a cada 2 (dois) anos, até o máximo permitido pelas normas da CAPES.

III - Dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas etc.

IV - Participar, ao menos, de 70% (setenta por cento) das reuniões do Colegiado Pleno do Curso.

V - Participar das Comissões do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil – África, quando solicitado.

Art. 3º As atribuições de um(a) docente da categoria “**colaborador**” são:

I - Ministrará, no mínimo, dois créditos de disciplina a cada dois anos no âmbito do MEL Malês.

II - Receber para orientação, ao menos, um(a) estudante a cada 2 (dois) anos.

III - Dedicar-se à pesquisa e veiculá-la mediante a publicação de artigos, resenhas, traduções, livros, capítulos de livros, apresentação de trabalhos em eventos relevantes da área, participação em grupos de pesquisa e/ou sociedades científicas etc.

IV - Participar, ao menos, de 50% (cinquenta por cento) das reuniões do Colegiado Pleno do Curso.

V - Participar das Comissões do Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil – África, quando solicitado.

Art. 4º Para se candidatar à vaga de docente “**permanente**”, as exigências são:

I – Título de doutor (a)

II - Ser professor(a) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) com a qual a UNILAB possua vínculo formal (convênio);

III - Possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de credenciamento, de 2 (duas) publicações de artigos científicos divulgados em veículos classificados pelo menos no estrato B3 do Qualis ou capítulos de livros classificados no estrato L2 do Qualis Livros. Dentre as três publicações, deverá constar, obrigatoriamente, pelo menos 1 (um) artigo publicado em veículos classificados pelo menos no estrato B2 ou superior, ou, ainda, 1 (um) capítulo de livro qualificado no estrato L3 ou superior. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução) classificado no estrato L3 ou superior substitui as 3 (três) publicações requeridas

Art. 5º Para se candidatar à vaga de docente “**colaborador**”, as exigências são:

I - Título de doutor (a)

II - Ser professor(a) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) com a qual a UNILAB possua vínculo formal (convênio);

III - Possuir uma produção científica média, nos últimos 36 (trinta e seis) meses da data de recredenciamento, de 2 (duas) produções científicas, com a exigência adicional de os artigos serem divulgados em veículos classificados, ao menos, no estrato B3 do Qualis Periódicos e os capítulos de livro serem publicados em livros qualificados como L2. A publicação de 1 (um) livro (autoral ou tradução), classificado no estrato L2 ou superior, substitui as 2 (duas) publicações requeridas.

§ 1º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador(a).

Art. 6º A vagas disponíveis para credenciamento no MEL Malês são as seguintes:

I – 01 (uma) vaga de **docente permanente** para a linha de pesquisa "Estudos literários e suas interfaces";

II – 01 (uma) vaga de **docente colaborador** para a linha de pesquisa "Estudos literários e suas interfaces";

III - 01 (uma) vaga de **docente permanente** para a linha de pesquisa "Estudos das linguagens em contextos educacionais";

IV - 01 (uma) vaga de **docente colaborador** para a linha de pesquisa "Estudos das linguagens em contextos educacionais";

§ 1º As descrições das linhas de pesquisa do programa estão disponíveis na página virtual <https://melmales.unilab.edu.br/2021/12/06/linhas-de-pesquisa/> .

§ 2º Não haverá redistribuição de vagas excedentes de uma linha de pesquisa para outra.

Art.7º A avaliação das submissões de decentes será realizada pela Comissão de Adequação do Corpo Docente, submetida à apreciação da Coordenação e aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Os pedidos de credenciamento deverão ser formulados, impreterivelmente, de 15 a 31 de maio de 2023, com indicação da linha de pesquisa do programa a que o/a candidato/a pretende concorrer, por meio de requerimento dirigido ao endereço de correio eletrônico do MEL Malês (mel.males@unilab.edu.br), acompanhado dos seguintes documentos em formato “.pdf”:

I - Prova do título de doutor(a);

II – Relação da produção intelectual de 2020, 2021 e 2022, bem como do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023

III - cópia da primeira página e da ficha catalográfica de toda a produção intelectual (artigos, livros, capítulos de livro e trabalhos em anais) dos anos de 2020, 2021 e 2022, bem como do período compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 30 de abril de 2023.

§ 1º - A produção docente a ser avaliada será sempre referente aos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data de solicitação.

Art. 9º A pontuação da produção intelectual será aferida de acordo com os critérios da CAPES, a saber:

I - artigos publicados em periódicos avaliados na área de Linguística e Literatura, conforme o quadro de pontuação concebido pela CAPES reproduzido abaixo:

Qualis A1	100 pontos
Qualis A2	85 pontos
Qualis A3	75 pontos
Qualis A4	60 pontos
Qualis B1	55 pontos
Qualis B2	45 pontos
Qualis B3	25 pontos
Qualis B4	10 pontos

II - autoria de livro (até 2 edições), organização de coletânea (até 2 edições) e capítulos de livros (até dois capítulos por livro), conforme o quadro de pontuação e as tabelas de critérios de classificação concebidos pela CAPES reproduzidos abaixo.

	Capítulo	coletânea	Livro
L1	80 pontos	150 pontos	250 pontos
L2	60 pontos	120 pontos	180 pontos
L3	35 pontos	90 pontos	130 pontos
L4	10 pontos	60 pontos	80 pontos
L5	05 pontos	30 pontos	50 pontos
LNC	0	0	

III - publicação em anais de eventos, conforme o quadro de pontuação e as tabelas de critérios de classificação concebidos pela CAPES reproduzidos abaixo:

E1	100 pontos
E2	80 pontos
E3	60 pontos
E4	40 pontos
E5	20 pontos

Art. 10º O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site do MEL Malês (<https://melmales.unilab.edu.br/noticias/>) até o dia 14 de junho de 2023.

Art. 11º Recursos contra o resultado do processo de credenciamento poderão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado e serão julgados pelo Colegiado do MEL Malês.

Salvador, 24 de abril de 2023.



ANEXO 01

Cronograma

Publicação do edital	02 de maio de 2023
Período de submissão de candidaturas	De 15 a 31 de maio de 2023
Divulgação de candidaturas aprovadas	14 de junho de 2023
Pedido de recurso	15 a 17 de junho de 2023
Divulgação final de docentes aprovados/as para credenciamento no MEL Malês	20 de junho de 2023